



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 012/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

A Vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que seja realizada uma capacitação do corpo docente e funcional em noções básicas de primeiros socorros nas escolas do município”.

JUSTIFICATIVA:

A indicação tem como finalidade prevenir incidentes que resultem em morte envolvendo crianças e adolescentes.

Segundo levantamento do Ministério da Saúde, em 2016, 810 crianças, com até 14 anos, morreram vítimas de sufocamento. Desse total, 611 tinham menos de um ano de idade.

Além do mais, tal capacitação não trará muito custo para a municipalidade e sempre haverá um profissional em cada turno para atender ou socorrer alguma criança ou adolescente que necessite de primeiros socorros.

E é claro, poderemos aproveitar a equipe de saúde local para ministrar tal curso em uma parceria das secretarias de Saúde e Educação.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, aos 17 de fevereiro de 2023.


LUZIA ANDRESA PAZ SILVA DIOGO
VEREADORA - PSDB